

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR EDITAL N° 03/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular (PPGPM), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções CEPE 0080/2021 e CEPE 0044/2020.

- 1.1. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, em sua 4ª reunião ordinária realizada em 13/jul/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.2. Informações sobre o Programa e Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pos.fm.unb.br/patologia>, ou por e-mail pgfm@unb.br. A secretaria do programa atende pelo e-mail pgfm@unb.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número total de vagas para candidatos residentes no Brasil:
 - 2.1.1. Doutorado: 7 (sete) vagas
 - 2.1.2. Mestrado: 5 (cinco) vagas
- 2.2. Entre as vagas previstas no item 2.1, cumprindo a resolução CEPE 0044/2020 e resolução CPP 05/2020, serão reservadas:
 - 2.2.1. Vagas para candidatos/as negros/as correspondente a 20% do número de vagas:
 - 2.2.1.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.1.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.2. Número de vagas para candidatos/as autodeclarados(as) indígenas:
 - 2.2.2.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.2.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.3. Número de vagas para candidatos/as autodeclarados(as) quilombolas:
 - 2.2.3.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.3.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.4. Número de vagas para pessoas com deficiência:
 - 2.2.4.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.4.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
- 2.3. Vagas específicas para candidatos residentes permanentes no exterior:
 - 2.3.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.3.2. Mestrado: 1 (uma) vaga

2.4. Quadro resumo de vagas:

Mestrado Acadêmico - 5 (cinco) vagas					
Universal	b) Residentes permanentes no exterior	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais		
a) Ampla Concorrência		c) Negros/as	d) Indígenas	e) Quilombolas	f) Pessoas com Deficiência
3	1	1	1	1	1

Doutorado - 7 (sete) vagas					
Universal	b) Residentes permanentes no exterior	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais		
a) Ampla Concorrência		c) Negros/as	d) Indígenas	e) Quilombolas	f) Pessoas com Deficiência
5	1	1	1	1	1

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o presente Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.
- 3.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os, indígenas e quilombolas, e candidatas/os com deficiência, aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes de candidatas/os com deficiência serão prioritariamente revertidas para as ações afirmativas, ainda havendo vagas remanescentes, as vagas reservadas a indígenas e quilombolas serão canceladas e as vagas remanescentes reservadas para negras/os serão revertidas para ampla concorrência e serão

preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Candidatos/as indígenas e quilombolas

- 3.5.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 3.5.2. A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos V.2 e V.3).
- 3.5.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta (conforme modelo no Anexo VIII) assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.5.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta (conforme modelo no Anexo VIII) assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.6. Candidatos(as) com deficiência

- 3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.6.2. A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VI).

3.7. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.8. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.9. Os(As) candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos para ingresso no segundo período

letivo de 2023 deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 do primeiro dia da publicação deste edital até as 18h00 do dia 06/setembro/2023, no seguinte sítio eletrônico: inscricaoaposgraduacao.unb.br.

- 4.2. As instruções para a inscrição online estão contidas no Anexo I deste Edital.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.
- 4.4. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.3 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 5.3 deste edital.
- 4.5. Para o processo seletivo de mestrado poderão inscrever-se candidatos com título de graduação em Ciências da Vida ou áreas afins. Para o processo seletivo de doutorado poderão inscrever-se candidatos portadores de título de mestre em Ciências da Vida ou áreas afins ou candidatos com somente título de graduação. Candidatos com somente título de graduação deverão demonstrar desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, sendo o critério estabelecido para demonstração a autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico Qualis CAPES A1, A2, B1 ou B2 na área CBIII. Poderão também inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para os Cursos de Mestrado e Doutorado, e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado para o curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8 a 4.10 deste edital.
- 4.6. A inscrição se dará no sítio eletrônico inscricaoaposgraduacao.unb.br, devendo ser preenchido eletronicamente e anexados os comprovantes descritos nos itens 4.6.1 a 4.6.7.
 - 4.6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo padrão disponível como o Anexo II deste edital.
 - 4.6.2. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando. Os prováveis formandos poderão participar da seleção, apresentando declaração de provável formando no semestre reconhecida institucionalmente.
 - 4.6.3. Versão em PDF do Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido no item 5.2.1.
 - 4.6.4. Curriculum vitae (CV) no formato Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), em versão PDF, resumido e certificado com todos comprovantes dos títulos e da produção intelectual, também em PDF. O curriculum Lattes deverá conter apenas com as seguintes informações: identificação, formação acadêmica, titulação, atuação profissional, artigos publicados, livros e capítulos e trabalhos em eventos. Recomenda-se que neste CV conste um endereço de e-mail válido.
 - 4.6.5. O candidato deverá ainda anexar uma versão em PDF do quadro de pontuação do Currículo devidamente preenchida conforme disposto no Anexo III nível Mestrado ou nível Doutorado. Todos os dados colocados neste quadro devem ser comprovados. Informações sem comprovantes ou inadequadamente pontuadas

serão desconsideradas e acarretarão pontuação igual a zero.

- 4.6.6. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, foto 3×4 recente e, Certificado de Reservista (quando aplicável), para candidatos brasileiros; passaporte para candidatos estrangeiros.
- 4.6.7. Versão em PDF de carta indicando a linha de pesquisa dentro da área de concentração pretendida, conforme modelo padrão disponível como Anexo IV. A relação da lista das linhas de pesquisa por área de concentração do programa e dos orientadores aptos a receber novos alunos se encontram no anexo IV.
- 4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.8. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples frente e verso de diploma do curso superior para os candidatos ao curso de Mestrado e Cópias simples frente e verso de diploma do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para os candidatos ao curso de Mestrado e Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Conforme art. 8º do Ato da Reitoria nº 1113/2017, cópia de documentos expedidos no país está dispensa de autenticação.
- 4.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 4.10. Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital exclusivamente na modalidade online por meio virtual.
- 5.2. O processo de seleção será composto de 2 etapas para mestrado e para o doutorado dependendo da titulação dos candidatos:
 - 5.2.1. Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral (candidatos ao mestrado e doutorado): O local de realização desta prova será por videoconferência em horários e link informados após a homologação das inscrições. O projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, etapas, cronograma e referência bibliográfica, seguindo as normas da ABNT. O projeto deverá ter as páginas numeradas, possuir entre 6 e 10 páginas (sem contar com a capa e referências bibliográficas) em

folhas tamanho A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman tamanho 12. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, e o título do Projeto e a linha de Pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto. Essas instruções para elaboração do projeto de pesquisa estão indicadas no Anexo VII. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital. A apresentação oral dos projetos seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que será divulgada juntamente com o resultado da homologação das inscrições. O candidato deverá comparecer na videoconferência 10 minutos antes do horário de sua prova oral, conforme disposto no item 8 deste edital. No dia anterior à sua prova oral, o candidato deverá enviar a sua apresentação em pdf para o e-mail pgfm@unb.br, com um tamanho de até 15Mb seguindo os tópicos das instruções de elaboração do projeto de pesquisa indicadas no Anexo VII, e com os slides numerados. Além disso, o candidato deverá apresentar no seu primeiro slide seu percurso acadêmico e motivação.

5.2.2. Prova de Análise Curricular (candidatos ao mestrado e doutorado): Consistirá da análise do currículo, dos respectivos documentos comprobatórios e do quadro de pontuação preenchida (Anexo III), apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no item 4.6.4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.3 deste edital.

5.3. Etapas para candidatos residentes no exterior: Os candidatos residentes no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 5.2.1 e 5.2.2. Contudo, a avaliação de seus projetos de pesquisa com arguição oral será realizada em português ou em inglês, em horários e link informados após a homologação das inscrições.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2. A Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral será realizada a distância, por videoconferência. Esta fase é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar o seu projeto. A comissão examinadora utilizar-se-á do mesmo tempo (15 minutos), para arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição. É importante ressaltar que, na análise do projeto, a Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto: ao seu percurso acadêmico e motivação – 1 (um) ponto; ao entendimento dos conceitos que embasam o projeto; à clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental proposto – 5 (cinco) pontos; à capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto; demonstrando objetividade e espírito crítico – 2,0 (dois) pontos; à adequação ao tempo previsto – 0,5 (meio) ponto; à exequibilidade do projeto no tempo do mestrado ou doutorado – 1,0 (um) ponto; ao conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação – 0,5 (meio) ponto.

6.3. Prova de Análise Curricular: esta fase é classificatória. A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação, observado o disposto no Anexo III (Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos). O candidato deverá entregar a tabela de pontuação do Currículo devidamente preenchida (Anexo

III), conforme descrito no item 4.6.5. Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente na tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.

- 6.4. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês até um ano após a matrícula. O candidato poderá incluir em sua inscrição um documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 70% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo o peso de cada um aos seguintes:
- 7.1.1. Mestrado:
- Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 7 (sete).
 - Prova de Análise Curricular: peso 3 (três).
- 7.1.2. Doutorado:
- Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 7 (sete).
 - Prova de Análise Curricular: peso 3 (três).
- 7.1.3. No caso de candidatos residentes no exterior, a nota final de cada candidato será a média ponderada das notas sendo o peso de cada uma o seguinte:
- Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 7 (sete).
 - Prova de Análise Curricular: peso 3 (três).
- 7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota na Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral igual ou maior que 6,0 (seis).
- 7.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.
- 7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.5. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, a ordem das vagas reservadas e o número de vagas

disponíveis.

- 7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1- Maior pontuação na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral; 2- Maior pontuação na Prova de Análise Curricular; 3- Maior idade.
- 7.8. As bolsas do Programa de Pós-Graduação serão concedidas prioritariamente na seguinte ordem: aos/às candidatos/as indígenas e quilombolas e depois os/as candidatos/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as optantes pelas políticas de ações afirmativas, e pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Patologia Molecular para a distribuição de bolsas. A previsão de concessão de bolsas para o Mestrado e para o Doutorado seguirá a ordem de classificação dos candidatos conforme exposto no item 7.3 acima. Entretanto, a aprovação neste processo seletivo não está vinculada à garantia de implementação de bolsa. Mesmo havendo bolsas disponíveis, não é garantida sua implementação imediata.
- 7.9. A implementação da bolsa dependerá da disponibilização dos recursos atribuídos ao PPG-PM pelas agências de fomento:
- Para doutorado há previsão de 5 bolsas para este edital;
 - Para mestrado há previsão de 1 bolsa para este edital.

Parágrafo único: bolsas obtidas a partir de editais específicos serão atribuídas a candidatos aprovados relacionados a eventuais projetos aprovados específicos, seguindo a ordem de classificação, sem contemplar a Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas e com concordância do coordenador do projeto aprovado.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas na tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
De data de publicação a 06/set/2023	Período de inscrições	online
08/set/2023	Divulgação da Homologação das inscrições e informação dos horários da prova oral de apresentação do projeto de pesquisa.	17h00
09/set/2023 a 15/set/2023	Período de confirmação da auto- declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas (reunião da Comissão = 12/set)	A critério da comissão de heteroidentificação

09/set/2023 a 13/set/2023	Realização da análise curricular (para os candidatos ao mestrado e doutorado)	De 09h00 a 17h00
14/set/2023 a 15/set/2023	Realização da prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral (para os candidatos ao mestrado e doutorado)	A partir das 8h30
19/set/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral e da análise curricular	17h00
20/set/2023 e 21/set/2023	Recursos contra os resultados da prova e análise curricular	Até 17h00
22/set/2023 (data provável)	Divulgação do resultado final	17h00
Até 29/set/2023	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	09h00

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <http://www.pos.fm.unb.br/patologia> (todas as provas para os candidatos ao mestrado e doutorado acontecerão simultaneamente).

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (este último somente vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por envio eletrônico do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica:

https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço de e-mail: pgfm@unb.br, contendo no campo assunto “Nome completo do candidato – Tipo de requerimento – Número do Edital PPGPM e em anexo o requerimento assinado e digitalizado em formato pdf.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço de e-mail pgfm@unb.br para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG /CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.1.1. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início, conforme apresentado na tabela que descreve o cronograma do processo seletivo (item 8.1). A banca examinadora terá autonomia para decidir possíveis tolerâncias de atrasos ou mudanças de ordem de apresentação por motivos de ordem técnica.
 - 10.1.2. Não apresentar documento oficial de identidade com foto.
 - 10.1.3. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.5. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 10.1.6. Obter nota inferior a seis na Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral.
- 10.2. A critério da Comissão de Seleção, em consonância com a coordenação do programa, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Caso as vagas reservadas para candidatos/as negros/as e para candidatos residentes no exterior não sejam ocupadas, estas poderão ser ocupadas por candidato(s) residente(s) no país, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. Caso as vagas reservadas para candidatos/as indígenas e para candidatos/as quilombolas não sejam ocupadas, estas serão canceladas, conforme art. 9 da Resolução CEPE n. 44/2020, não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do PPG.
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://www.pos.fm.unb.br/patologia> .
- 10.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 10.6. Reforçamos a informação, descrita no item 7.8 deste edital, de que neste processo seletivo, as bolsas disponíveis não são de implementação imediata e não

necessariamente estarão disponíveis conforme a quantidade prevista. Serão destinadas aos primeiros candidatos classificados, que estejam aptos a receber as bolsas, conforme regras estabelecidas pelas Agências de Fomento.

- 10.7. A coordenação do Programa de pós-graduação em Patologia Molecular não garante a concessão de bolsas para todos os aprovados neste concurso.

Brasília, 24 de julho de 2023.

Prof. Dr. Wagner Fontes
Coordenador do PPG em Patologia Molecular
Faculdade de Medicina, FM - Universidade de Brasília, UnB

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- a. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
- b. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 4.1 do Edital.
- c. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
- d. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
- e. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados nos itens de 4.6.1 a 4.6.7 deste Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
- f. Os formulários dos Anexos II e III deste Edital representam uma exemplificação do conteúdo a ser preenchido eletronicamente pelo candidato, diretamente no próprio sistema de inscrição. O candidato deverá após preencher os dados anexar o Anexo II e Anexo III também em formato PDF na plataforma de inscrição.
- g. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- h. O Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR PROCESSO DE
SELEÇÃO DE CANDIDATOS – PERÍODO 02/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição _____

Nível: ()Mestrado ()Doutorado
Área de Concentração: ()Genética Molecular ()Imunologia Aplicada ()Bioquímica

Candidato(a):

Endereço:
CEP: **Cidade:** **Estado:**
Telefone residencial:() _____
Telefone celular:() _____
Data de Nascimento: / / **Naturalidade:**
RG: **Órgão emissor:**
CPF: **E-mail:**

Curso de graduação:

Instituição: **Data de conclusão:** **Ocupação atual:**
Órgão empregador: **Dia/mês/ano:**
Instituição de Ensino: **Data de início:**

- 1- Formulário de inscrição
- 2- Diploma(s) de curso de graduação em Ciências da Vida e, se houver, de pós-graduação.
- 3- Histórico(s) Escolar(es), de graduação e, se houver, de pós-graduação.
- 4- Curriculum vitae no formato Lattes.
- 5- Comprovantes do Curriculum vitae.
- 6- Documentação pessoal:
 - a. Carteira de identidade
 - b. CPF
 - c. Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral
 - d. Certificado militar (quando pertinente)
- 7- Uma (1) cópia do projeto de pesquisa
- 8- Uma (1) foto 3x4 recente

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no Edital que regulamenta este processo seletivo.

Brasília, de de 20__.

Assinatura do Candidato:

ANEXO III
(preenchimento OBRIGATÓRIO pelo candidato)

Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente nesta tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos – Nível **MESTRADO**

Descrição	Pontuação	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (*)	
		Quantidade	Pontuação total
1. Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de 360 h)	0,5 ponto por curso - Máximo de 02 especializações.		
2. Certificado institucional de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente)	1,0 pontos por ano completo		
3. Resumos publicados em anais de congressos	0,25 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,5 ponto/ resumo em Congresso Internacional - Máximo de 4 resumos		
4. Artigos completos publicados em revistas indexadas, conforme fator de impacto JCR (IF).	Soma dos IF de cada artigo multiplicados por 0,5 ou por 1,0. (*)		
5. Capítulos de livros/Livros publicados	Livro em língua estrangeira: 1,5 ponto por livro Livro em Português: 1,0 ponto por livro Capítulo em língua estrangeira: 0,75 ponto por capítulo Capítulo em Português: 0,5 ponto por capítulo		
6. Apresentação Oral em evento científico (exceto apresentação oral de pôster)	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional – Máximo de 4 apresentações		
7. Premiação em Eventos Científicos Nacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional		
Nota Final (máximo 10 pontos):			

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1ª, 2ª (se contribuição equivalente à 1ª), última, e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da especificada acima (IF multiplicado por 1,0). Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

() A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 10 pontos para o cálculo da nota final.**

ANEXO III (preenchimento OBRIGATÓRIO pelo candidato)

Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente nesta tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos – Nível **DOUTORADO**

Descrição	Pontuação	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (*)	
		Quantidade	Pontuação total
1. Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de 360 h)	0,5 ponto por curso - Máximo de 02 especializações.		
2. Mestrado Acadêmico	2,5 pontos por diploma		
3. Certificado institucional de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente)	0,5 ponto por ano completo		
4. Resumos publicados em anais de congressos	0,2 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,4 ponto/ resumo em Congresso Internacional - Máximo de 8 resumos		
5. Artigos completos publicados em revistas indexadas, conforme fator de impacto JCR (IF).	Soma dos IF de cada artigo multiplicados por 0,5 ou por 1,0. (*)		
6. Capítulos de livros/Livros publicados	Livro em língua estrangeira: 1,5 ponto por livro Livro em Português: 1,0 ponto por livro Capítulo em língua estrangeira: 0,75 ponto por capítulo Capítulo em Português: 0,5 ponto por capítulo		
7. Apresentação Oral em evento científico (exceto apresentação oral de pôster)	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional – Máximo de 4 apresentações		
8. Certificado de participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto por evento - Máximo de 2 eventos		
9. Premiação em Eventos Científicos Nacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional		
Nota Final (máximo 10 pontos **):			

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1ª, 2ª (se contribuição equivalente à 1ª), última, e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da especificada acima (IF multiplicado por 1,0). Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

() A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 5 pontos para o cálculo da nota final.**

ANEXO IV

À Comissão Avaliadora do Processo de Seleção ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular,

Eu, _____ candidato(a) à vaga de _____, indico preferência pela linha de pesquisa _____ no

Programa de Patologia Molecular e declaro que:

Estou ciente de que a aprovação do nome do(a) orientador(a) credenciado a este programa, está vinculada à minha aprovação na Seleção, à disponibilidade de vagas do(a) Professor(a) para orientar novos alunos e da disponibilidade orçamentária do meu futuro orientador para custear as atividades de pesquisa que serão desenvolvidas por mim.

Estou também ciente que o projeto apresentado para a seleção é assunto de prova e não terá obrigação de ser desenvolvido durante o curso. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com as orientações do futuro orientador credenciado no programa.

Em _____, / / .

Assinatura do(a) Candidato(a)

**RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA POR ÁREAS E DOS ORIENTADORES DO PPG-PM
 APTOS A RECEBER NOVOS ALUNOS NESTA SELEÇÃO**

Área: Bioquímica	
Linha de Pesquisa: Bioquímica e biologia celular aplicadas a saúde	
André Moraes Nicola Andreza Fabro de Bem Bergmann Morais Ribeiro Carlos André Ornelas Ricart Célia Maria de Almeida Soares Izabela Marques Dourado Bastos Jaime Martins de Santana José Raimundo Correa	Marcelo Valle de Sousa Marcia Renata Mortari Mariana Machado Hecht Mariana Sousa Castro Rinaldo Wellerson Pereira Sébastien Olivier Charneau Octávio Franco Wagner Fontes
Área: Genética/Biologia Molecular	
Linha de Pesquisa: Genética humana e de microrganismos	
Andrea Queiroz Maranhão Bergmann Morais Ribeiro Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo Guilherme Martins Santos Ildinete Silva Pereira Izabela Marques Dourado Bastos	Marcelo de Macedo Brígido Márcio José Poças Fonseca Mariana Machado Hecht Maria Sueli Felipe Patricia Albuquerque de Andrade Nicola Sébastien Olivier Charneau
Área Imunologia	
Linha de Pesquisa: Avaliação do sistema imunitário e diagnóstico de doenças	
Anamélia Lorenzetti Bocca André Moraes Nicola Andrea Queiroz Maranhão Ciro Martins Gomes Felipe Saldanha de Araújo Jaime Martins de Santana Kelly Grace Magalhães	Lícia Maria Henrique da Mota Marcelo de Macedo Brígido Marcia Renata Mortari Maria Imaculada Muniz Barboza Junqueira Octávio Franco Wagner Fontes

ANEXO V.1
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

Eu _____, data de nascimento
____/____/____, natural de _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
C.P.F: _____, estado civil: _____, endereço:
_____, CEP _____, cidade:
_____, estado: _____, telefone fixo:
_____, celular: _____, email: _____, estou ciente
e concordo com as regras do edital, declarando-me negra/o. Por esta razão, opto por concorrer
na modalidade de reserva de vagas para negras/os.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(nome e Assinatura)

ANEXO V.2
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou eu/nós representantes do povo indígena
_____, da aldeia (se for o caso)
_____, localizada na terra indígena (se for o caso)
_____, declaramos que
_____, é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filha/o de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(nome e Assinatura)

ANEXO V.3
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou eu/nós representantes do povo quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filha/o de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos da/o candidata/o com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(nome e Assinatura)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado (
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova (
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____, de _____ de 20__

Assinatura:

ANEXO VII
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ter as páginas numeradas, possuir entre 6 e 10 páginas (sem contar com a capa e referências bibliográficas) em folhas tamanho A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e o título do Projeto e a linha de Pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto.

Na folha de rosto

Título do Plano de Trabalho

Candidato(a)

Linha de Pesquisa

No Corpo do texto

Introdução

Justificativa

Objetivos

Metodologia

Etapas (pode ser apresentado na forma de um fluxograma)

Cronograma

Referências bibliográficas (seguindo as normas da ABNT)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA OU QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena ou quilombola)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena / quilombola _____
_____ da Aldeia / território (se for o caso) _____
_____, localizada na Terra Indígena / município (se for o caso) _____
_____, declaramos que _____,
cadastrado no CPF _____, RG _____ é
membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20__ (local e data)

Observação: esta carta deve ser carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena / quilombola ou por uma Organização indígena / quilombola.